



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 820, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. (Oriundo do Poder Legislativo)

**Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Abelardo Lupion.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti ao Senhor Abelardo Lupion pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaitiense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04.11.2016).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal